LEI N° 1.442, DE 19 DE MARÇO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER COMODATO COM AS ASSOIAÇÕES DE MARADORES E OUTRAS ENTIDADES PARA A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS EM ÁREAS OCIOSAS DO MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a firmar contratos à Título de comodato com as Associações de Moradores e outras entidades, para implantação de Hortas Comunitárias em áreas publicas ociosas, pertencentes ao Município de Anápolis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de março de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO